



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 79/2015, farão realizar na data, horário e local indicado licitação do **tipo menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos e de produtos de informática. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 10.520, de 2002, o Decreto nº 5.450, de 2005, o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto nº 7.174, de 2010, a Lei 8.078, de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2016> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PROCESSO MPF/PRGO-1.18.000.002683/2016-15

PRAZO PRA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2016.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais gráficos e de processamento de dados, através do Registro de Preços, visando suprir as demandas da Procuradoria da República no Estado de Goiás e de suas unidades vinculadas (PRM's). A descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, quantidades e demais especificações constam do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os bens deverão ser entregues na sede desta Procuradoria, situada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Conjunto G e H, Lote 02, Park Lozandes, CEP 74884-120, Goiânia/GO, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidores responsáveis do Núcleo de Material e Patrimônio (NCAMP) e Coordenadoria de Informática.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência ;
- Anexo II - Modelos de proposta e de Planilha - Quadro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração nos termos do art. 4º, Resolução do CNMP nº 01/2005 (art. 4º) e nº 07/2006 (art 1º);
- Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.1. A Procuradoria da República em Goiás é o órgão responsável pela condução dos procedimentos que objetivam registrar os preços para possível contratação futura dos insumos objeto deste Edital. Ficando esta instituição responsável pelo gerenciamento da ata de registros de preços decorrentes deste processo.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

5.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> para acesso ao sistema eletrônico;

5.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

5.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

5.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

5.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

5.5. Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.5.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

5.5.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

5.5.5. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

5.5.6. Empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

5.5.7. Empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);e

5.5.8. Cooperativas de mão de obra.

5.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

5.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.11. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá declarar** em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar 123.

6. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

6.1. A Procuradoria da República em Goiás - UASG: 200066 -, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

6.1.1. Em conformidade com o disposto no Artigos 4º, 5º, inc. I e 6º do Decreto 7.892, foi registrada e divulgada a Intenção de Registro de Preços - IRP 200066 - 0005/2016, junto ao sistema *Comprasnet*, no dia 20 de setembro 2016, tendo ficado disponível para manifestação de interesse dos órgãos até dia 28 de setembro de 2016;

6.1.2. Não houve nenhuma manifestação de registro na IRP 0005/2016.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

7.2. A licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06.

7.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.3.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

7.3.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

7.4. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação; devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.3.1 quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo II (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

8.3.2. O preço proposto, computando todos os custos necessários para execução do objeto deste edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado informando o valor unitário e total do item;

8.3.2. A licitante deverá cotar preço unitário e global para cada item que compõem o objeto, sob pena de desclassificação, sendo considerado para fins de classificação o menor preço por item.

8.3.3. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

8.3.4. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

8.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

8.4.4. que ofertem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pela licitante.

8.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se dos modelos indicados nos Anexos II e II-A, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, a proposta conter o nome da licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para contato, números de telefone e fax, e-mail para recebimento de correspondência eletrônica encaminhada pela PR/GO, número da conta corrente com respectiva agência e banco, para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso a licitante venha a ser contratada, na conformidade deste edital.

9. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

9.1 – Da etapa de Lances

9.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor;

9.1.2. Caberá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.1.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

9.1.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

9.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

9.1.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de **até 30** (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.1.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.1.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.2. – Do Direito de preferência

8.2.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

9.2.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada;

9.2.1.2. a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **9.2.1.1.** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, **no prazo de cinco minutos**, controlado pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

9.2.1.3. a não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação que se encontrem no subitem **9.2.1.1.** para o exercício do mesmo direito;

9.2.1.4. na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **9.2.1.1.** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9.3. Quanto aos produtos de informática, encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, quando for o caso, para fornecedores de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem:

9.3.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

9.3.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

9.3.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3.2. Para o exercício do direito de preferência previsto no subitem **9.3.1.** o Sistema Comprasnet convocará as licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

9.3.2.1. Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no subitem **9.3.1.1.**, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida;

9.3.2.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do subitem anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no subitem **9.3.2.**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o subitem **9.3.1.3.**, caso esse direito não seja exercido.

9.2.3. Na hipótese de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, o sistema procederá ao sorteio para escolha do primeiro que poderá ofertar nova proposta;

9.2.4. Após a convocação, via “chat”, para o exercício do direito de preferência, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.3 – Da etapa de Julgamento

9.3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9.3.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital;

9.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

9.3.3.1. O preço total máximo admitido da presente aquisição é de **R\$ 86.177,36 (oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

9.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.3.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço;

9.3.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas;

9.3.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3.7.1. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

9.3.7.2. Na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o Pregoeiro solicitará a este o envio via sistema do **Anexo II (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços)** atualizado. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* "Anexar" – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **1 (uma) hora**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

poderá ser apresentado pelo e-mail PRGO-CPL@mpf.mp.br, no mesmo prazo. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120;

9.3.7.3. Constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas.

9.3.7.4. Não serão aceitas propostas de empresas que Estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

10. DAS AMOSTRAS E FOLDERS

10.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o servidor no encargo de pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante.

10.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão solicitar, conforme determinado através do chat, para todos os itens deste certame licitatório, amostras ou catálogos/folders dos licitantes provisoriamente vencedores, devendo as amostras, quando solicitadas, serem encaminhadas em 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, à Procuradoria da República em Goiás, situada na Avenida Olinda, Edifício



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120, no horário das 13 às 17 horas, de segunda a quinta-feira, e de 08 às 13h, na sexta-feira.

10.3. A licitante convocada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente à Procuradoria da República em Goiás.

10.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.5. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

10.6. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos a licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

10.7. Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) apresentar qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada; e
- d) apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

10.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

10.9. A amostra rejeitada deverá ser retirada das dependências Procuradoria da República em Goiás no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação do resultado da análise técnica realizada.

10.10. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela Procuradoria da República em Goiás, sem gerar a licitante direito à indenização.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10.11. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

10.12. A amostra apresentada e aceita poderá, caso seja de interesse da Administração e aceito pela licitante, já computar como parte dos produtos a serem adquiridos quando da contratação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 8, 9 e 10** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

11.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **12.1.3.2.** e **12.1.3.3.** será confirmada por meio de consulta "on line".

11.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **14**.

11.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. São documentos necessários à habilitação:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

12.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresário;

12.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.1.2.3. Os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

12.1.2.6. Declaração de que atende ao disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 07.11.2005, e no art. 1º da Resolução nº 7, de 17.04.2006, ambas do CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

12.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

12.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.1.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), na forma da lei;

12.1.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 12.440/11;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

12.1.3.5. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.1.3.6. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.1.3.7. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 18** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

12.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

12.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital em características, quantidades e prazos;

12.1.4.2. o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no **mínimo**, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações; e

12.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data designada no item **1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

12.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

12.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

12.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

12.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

12.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

12.1.6.5. Declaração para efeito do direito de preferência de que atendem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 7174/10;

12.1.6.6. Para efeito do exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, no momento do envio da proposta no sistema, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos estabelecidos nos subitens **9.2.1.1.**, **9.2.1.2.** e **9.2.1.3.** do edital.

12.1.6.7. A comprovação do atendimento ao direito de preferência advindo do Decreto 7.174/10 por parte das licitantes será realizada da seguinte forma:

- a) por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou
- b) por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País.

12.2. A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

12.3. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

12.4. Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos elencados na preferência prevista nos **subitens 9.2.** e **9.3.** prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

12.5. A documentação de que trata o subitem anterior será exigida pelo Pregoeiro, caso não seja possível a verificação eletrônica das prerrogativas da licitante, e deverá ser encaminhada, via “Convocação por Anexo”, do Sistema Comprasnet, ou na impossibilidade deste, via e-mail: prgo-cpl@mpf.mp.br

12.2. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **12.1.3.2.** e **12.1.3.3.**

12.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço, e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no prazo de até **1 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo Pregoeiro da PR/GO, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120.

12.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

13.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República em Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item **13**.

14.2. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a PRGO, como órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de cinco dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de contrato de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

15.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.1.4. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto 7.892, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

15.2. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

15.3. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892, a PRGO poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **doze (12) meses**, a contar da data de sua assinatura.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A critério do órgão gerenciador, poderá ser solicitado à licitante amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado em **5 (cinco) dias úteis**, consoantes especificações e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) que integra este edital.

17.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente: no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

17.3. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

17.4. A nota de empenho deverá ser retirada pela empresa vencedora **no prazo de três dias úteis**, a contar da convocação pela Procuradoria, ou encaminhada via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.5. A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento na Procuradoria da República em Goiás: **Av. Olinda, Ed. Rosângela Pofahl Batista, qd. G, It. 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120 – (62) 3243-5448**

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis, após o recebimento definitivo e o devido atesto da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

18.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ n. 26.989.715/0014-27.

18.3. Apresentar juntamente com a nota fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada das requisições do material fornecido pela CONTRATANTE.

18.5. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

18.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

18.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.8. À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos no **subitem 17.4**, respectivamente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

19.3. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada à Contratada as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

19.4. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a de multa administrativa.

19.5. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto no caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

19.6. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória, conforme segue:

19.6.1. Multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor global da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

19.7. Caso a licitante não forneça os produtos nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso tal bem poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

19.8. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

19.9. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

19.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.11. O período de atraso será contado em dias úteis.

19.12. nos demais casos apontados no item **19.1.** a multa será de 5% incidente sobre o valor global total estimado dos item(ns) adjudicado(s).

19.13. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail cpl@prgo.mpf.gov.br. As impugnações encaminhadas via fax poderão ser feitas pelo nº (62) 3243 5267.

20.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, através do e-mail cpl@prgo.mpf.gov.br.

20.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

21.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31/01/2005.

21.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros e omissões puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da Sessão Judiciária de Goiás.

21.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Coordenadoria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, ou verbalmente, pelos telefones (62) 3243-5495 / 3243-5449 ou, ainda, por meio do e-mail: prgo-cpl@mpf.mp.br

Goiânia, 30 de setembro de 2016.

Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiro



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e de processamento de dados, através do **Registro de Preços**, visando suprir as demandas da Procuradoria da República no Estado de Goiás e de suas unidades vinculadas (PRM's);

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos nos anexos deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

As atividades da PRGO demandam constantemente a utilização de materiais descritos neste TR, que devem constar em estoque em quantidades suficientes a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente. A aquisição justifica-se por:

- Os materiais gráficos:
 - Centenas de documentos são expedidos diariamente. A PRGO necessita de envelopes de variadas dimensões para seus devidos acondicionamento e encaminhamento;
 - O papel *couché* brilho A3 170 g/m² é usado para impressão de materiais de divulgação de eventos, cartazes.
- Materiais de informática:
 - Os *toners* e demais insumos para impressora são indispensáveis para o funcionamento do órgão. É no suporte papel e tinta que se registra a quase totalidade da informação formal gerada pela instituição;
 - Nos treinamentos *online* oferecidos pelo MPF sempre são oferecidos vídeos como conteúdo. Para que os servidores possam assisti-los sem atrapalhar seus colegas de sala com o som alto de seus computadores, lhes é oferecido fones para que desfrutem individualmente do conteúdo audiovisual. Os materiais são utilizados ainda para acompanhamento da TV MPF, com conteúdo de interesse institucional;
 - Embora a grande maioria da informação da unidade ainda seja registrada em meio físico, é crescente o uso da informática no auxílio às atividades



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

meio e fim. Os *pen-drives* são usados para armazenamento e transporte de dados em meio digital. A experiência do órgão tem mostrado que 8 *gigabites* é a capacidade mais adequada para o uso comum que se tem dos *pen-drives* na PRGO.

A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito nos anexos 1 e 2, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

3. REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PRGO:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento dos materiais a serem adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado nos anexos 1 e 2 deste documento;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b) fornecer os materiais em estrita consonância com as especificações deste termo e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de ter que substituí-los, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios ou danificações, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- d) substituir os materiais não aceitos pela PRGO, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, ou se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- e) comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do material no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- g)** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- h)** quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- i)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PRGO eventualmente provocados por seus prepostos.

4. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 8:00 e as 17:30, no Setor de Logística (Selog) da PRGO, situado na Av. Olinda, qd. G, It. 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120. Fones para contato: 3243-5448 e 3243-5259.

5. RECEBIMENTO

5.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente:** no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente:** em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a)** a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b)** estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c)** quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade;

5.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. GARANTIA



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.1 Os materiais entregues deverão ter, no mínimo, um ano de garantia contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior.

6.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

6.3 Todos os materiais entregues deverão ter validade mínima de 1 ano.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 A seu critério, a PRGO poderá solicitar à licitante, considerada provisoriamente vencedora, amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste TR, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹;

7.2 A amostra deverá ser entregue dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação, no endereço constante no item 4;

7.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.4 Caso as amostras da autora da melhor proposta da licitação sejam reprovadas, a proposta será recusada. Será então convocada a autora da segunda melhor proposta será convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

7.5 A não-apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. PREÇO ESTIMADO

O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 86.177,36**, (oitenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) tendo por referência a média dos preços, por item, de acordo com

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

o relatório de cotação de preços extraídos no sistema: <http://comprasgovernamentais.gov.br/>, e orçamentos anexos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

10.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ 26.989.715/0014-27;

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

10.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

10.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável da PRGO pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

10.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PR/GO;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. OUTRAS CONDIÇÕES

11.1 O leiaute de impressão dos materiais gráficos deverá ser solicitado ao Selog antes de sua impressão. Recomenda-se solicitar uma amostra antes da confecção dos itens;

11.2 Os códigos "Catálogo de Materiais - CATMAT", citados no Anexo 1, de acordo com o sistema Comprasnet, podem, eventualmente, divergir da descrição dos itens licitados. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas nos mencionados anexos.

12. ANEXOS

Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Descrição dos Materiais;
- b) Anexo 2 - Fotos Ilustrativas.

Goiânia, 08 de agosto de 2016

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2016

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS GRÁFICOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	242147	Envelope com 23 x 11,5 cm, impressão em uma cor, papel sulfite ou off-set de 75 g/m², colado. Vide imagem no Anexo 2	Unidade	700	0,583	408,10
2	246465	Envelope tipo saco com 16,2 x 23 cm, impressão em uma cor, papel kraft ouro de 80 g/m², colado. Vide imagem no Anexo 2	Unidade	10.000	0,257	2.566,67
3	370076	Papel A3, couché brilho de 170 g/m²	Folha	500	0,273	136,42
4	348484	Elástico para processos branco, costura reforçada, 4 cm de largura x 25 cm de diâmetro, capaz de se esticar ao dobro do tamanho sem se deformar permanentemente. Impressão em silk-screen da sigla "mpf/prgo" em letras azuis marinho de 2,5 cm de altura. Espaço de 5 cm entre as impressões. Vide imagem ilustrativa no Anexo 2.	Unidade	1.500	1,787	2.680,00
MATERIAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5	20583	Fone tipo headset com ajuste de altura do arco de cabeça e conector p2. Especificações mínimas: cabo de 1,6 m; auto-falante de 30 mm, capaz de reproduzir sons de 30 hz a 16 khz e 70 db. Modelo de referência: Multilaser PH002	Unidade	10	30,867	308,67
6	345981	Pen-drive com capacidade de 8 GB, conexão USB 2.0 ou superior, formato e cor discretos, compatível com Windows XP e Windows 7 (32 e 64 bits)	Unidade	26	20,217	525,63
7	388617	Cartucho Toner Impressora HP – Cartucho toner impressora HP, tipo cartucho original, cor preta, referência impressora LASERJET P2055DN, CE505X, não reconicionado, com todas as peças novas, incluindo cilindro de impressão.	Unidade	2	819,690	1.639,38
8	417717	Cartucho para impressora HP Laserjet Pro 400 m401dn, referência cf280x ou cf280xc, incluindo cilindro de impressão, cor preta, capacidade de 6900 páginas e com todas as peças e componentes novos, original ou 100% compatível	Unidade	80	846,820	67.745,60
9	250238	Ribbon em resina para impressora térmica ARGOX OS-214, rolo medindo 110mm x 91m, cor preta	Unidade	6	22,443	134,66



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10	421428	Cilindro de imagem para impressora Okidata B431dn, referência 44574301, capacidade de 30000 páginas, original ou 100% compatível	Unidade	10	1.003,22	10.032,23
VALOR MÁXIMO PREVISTO:						86.177,36

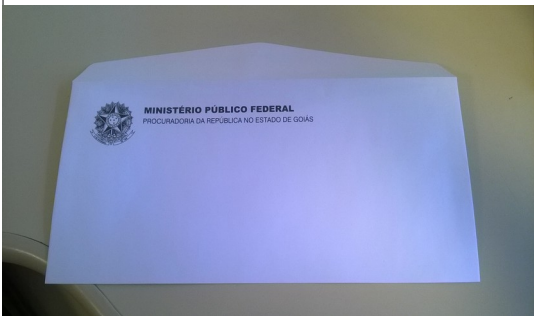
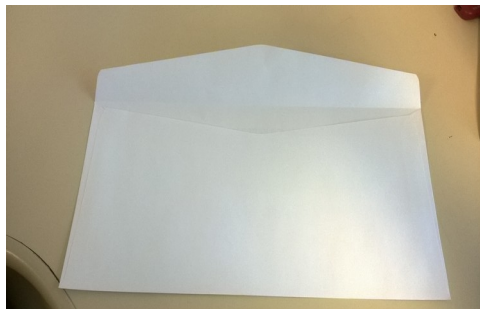
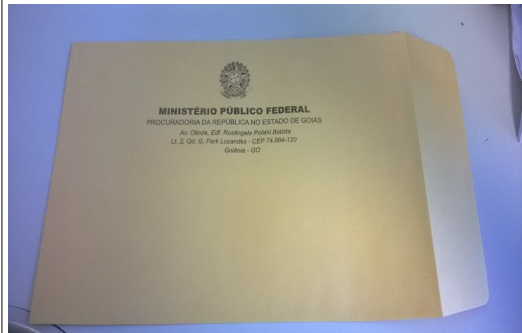
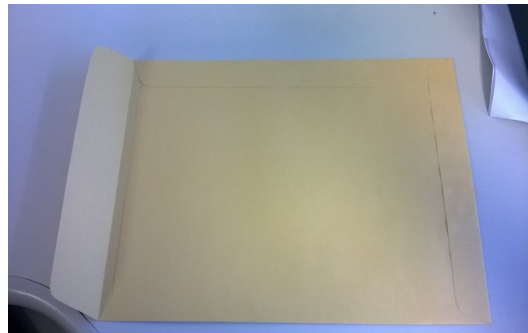
OBSERVAÇÕES:

- as referências acima citadas não indica(m) preferência de marca(s), apenas complementam as especificações dos materiais.

- os códigos e descrições do **CATMAT** citados pelo COMPRASNET podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição **CATMAT**, valem as especificações detalhadas neste ANEXO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2016
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

1	Envelope com 23 x 11,5 cm, impressão em uma cor, papel sulfite ou off-set de 75 g/m², colado. Com o brasão da República e escrito: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS vide modelo acima.  
2	Envelope tipo saco com 16,2 x 23 cm, impressão em uma cor, papel kraft ouro de 80 g/m², colado. Com o Brasão da República e com a seguinte escrita: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS. Vide modelo acima.  
4	ELÁSTICO PARA PROCESSOS BRANCO, COSTURA REFORÇADA, 4 CM DE LARGURA X 25 CM DE DIÂMETRO, CAPAZ DE SE ESTICAR AO DOBRO DO TAMANHO SEM SE DEFORMAR PERMANENTEMENTE. IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN DA SIGLA "MPF/PRGO" EM LETRAS AZUIS MARINHO DE 2,5 CM DE ALTURA. ESPAÇO DE 5 CM ENTRE AS IMPRESSÕES 



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2016

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto nas Resoluções CNMP n.º 01/2005 (art. 4º) e n.º
07/2006 (art.1º), que não tem como sócios, gerentes ou diretores, membro ou
servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União,
cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2016

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 09/2016

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP 08/2016,
a empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE)....., CNPJ n°
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

RG:

CPF:

**Obs.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da
empersa proponente.**



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 09/2016

PERÍODO DE VALIDADE DA ATA: DE xx/xx/2016 à xx/xx/2017

MINUTA DA ATA /2016

Aos edias do mês de dois mil e quinze, às horas, nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Goiás (PRGO), com endereço à Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, o Sr. Secretário Estadual da PR/GO, <nome>, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. <número> emitida pela <órgão emissor>, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. <número>, no uso da competência que lhe foi delegada pela mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, nos termos das Leis 10.520; da Lei Complementar 123; dos Decretos 3.555, 5.450, 3.722, 6.204 e 7.892 e, subsidiariamente, das Leis 8.666 e 8.078, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços 09/2016, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União, **RESOLVE** registrar os preços para o eventual fornecimento de materiais gráficos e produtos de informática à Procuradoria da República no Estado de Goiás e unidades municipais.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de _____, conforme consta do Anexo I do Edital Pregão 09/2016 e na proposta vencedora, relativa ao **ITEM X** adjudicado para a empresa signatária, consoante quantitativo e especificações abaixo:

Item adjudicado	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo Garantia ou Validade
-----------------	---------------	-------	---------	------------	----------------------	----------------------------



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA:	
CNPJ	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:	
EMAIL:	

CLÁUSULA II – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

2.2. - Caso tenha sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos dos serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, segue formação de cadastro de reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Item adjudicado	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo Garantia ou Validade
EMPRESA:						
CNPJ						
ENDEREÇO:						



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Item adjudicado	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo Garantia ou Validade
TELEFONE:						
PESSOA PARA CONTATO:						
EMAIL:						

2.3. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/2013.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, observado o disposto no Decreto 7.892/2013.

2.5. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta classificada como vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 09/2016.

2.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 09/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA PR/GO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A Procuradoria da República em Goiás obriga-se a:

- gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços, observada a classificação dos fornecedores;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- acompanhar e fiscalizar, por meio da Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços e no contrato.

4.2. Todos os órgãos participantes obrigam-se a:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- a) solicitar ao Fornecedor, quando necessário, a contratação prevista nesta Ata de Registro de Preços, informando os dados necessários do material, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- b) convocar o Fornecedor, via fax, e-mail ou telefone, para retirada do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo Fornecedor todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- e) o pagamento dos materiais adquiridos pelos Órgãos Participantes deste Registro de Preços será de sua responsabilidade.
- f) comunicar ao Fornecedor qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção;

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE, REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **doze meses**, a partir da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a Procuradoria da República no Estado de Goiás **não** será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA V – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 09/2016 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatória, ficando facultado à PRGO, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA VI– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.1. Das Condições para o fornecimento:

6.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da PRGO, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

6.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

6.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da PRGO, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 09/2016. Em hipótese alguma, a PRGO arcará com despesas de fretes relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

6.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Cláusula IX desta Ata.

6.2. Prazo de validade: no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

6.2.1. Deverá(ão) ser entregue(s) bem(ns) de fabricação recente, em cuja(s) embalagem(ns) conste(m) as datas de fabricação e prazo de validade. No prazo de validade e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perdendo o(s) bem(ns) suas características ou deteriorando-se, deverá(ão) ser trocado(s), no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da ciência da rejeição.

6.3. Prazo de entrega: no máximo de **dez dias úteis**, contados da data do recebimento provisório.

6.4. A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento no endereço indicado abaixo:

Procuradoria da República em Goiás: Av. Olinda, Ed. Rosângela Pofahl Batista, qd. G, It. 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120

6.5. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 09/2016 e com a proposta vencedora.

6.5.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/2016 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até três dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo e devido atesto da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até dez dias úteis por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio, ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

7.3. Em conformidade com as legislações tributária e previdenciária vigente, a Procuradoria da República no Estado de Goiás fica obrigada a fazer as retenções legais sobre valor faturado.

7.4. Caso a empresa seja optante pelo "Simples Nacional" (Lei Complementar 123), ficará obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF 791/07, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Estadual, podendo ser delegada ao Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Estadual, podendo ser delegada ao Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada à Contratada as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

9.2.1. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a de multa administrativa.

9.3. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto para o caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor da nota de empenho.

9.3.1. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória, conforme segue:

9.3.1.1. Multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

9.3.2. Caso o licitante não forneça os materiais objeto desta Ata nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso tal bem poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

9.4. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

9.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.7. O período de atraso será contado em dias úteis.

9.8. Nos demais casos descritos no item 9.1, a multa será de 5% incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666 e, subsidiariamente, na Lei 9.784.

9.9. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no local, data e hora previstos na convocação.

10.2. Efetuar a entrega do objeto referente aos itens nos quais sagrou-se vencedora, com as características constantes do Anexo I do Pregão Eletrônico SRP 09/2016, no local, preço e prazo constantes de sua proposta.

10.3. Entregar o material, respeitando as especificações, com o preço constante da proposta, no edifício-sede da Unidade participante, sem que isso implique acréscimo nos preços.

10.4. Substituir no prazo máximo de **dez dias corridos**, contados a partir da comunicação, o material que tenha sido recusado após conferência do Setor responsável, bem como aqueles que, posteriormente, forem detectados defeitos de fabricação, sem quaisquer ônus adicionais.

10.5. Apresentar a nota fiscal, legível, discriminando os preços do material solicitado juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a condição de beneficiária da Ata de Registro de Preços.

10.7. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, as quais serão observadas quando do pagamento.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10.8. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/USUÁRIO

11.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Procuradoria da República em Goiás, que mediante o gestor da presente Ata deverá responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, devendo ainda fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. Atestar as notas fiscais para efetuação do pagamento na forma e no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificação contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 09/2016 e na Ata de Registro de Preços.

11.4. Notificar o fornecedor, registrando por escrito eventuais irregularidades observadas.

11.5. Será gestor da presente Ata o Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 09/2016 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):....., classificada(s) em 1º(s) lugar(es), respectivamente, no certame supra numerado.

13.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal em Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666 e 10.520 e dos Decretos 5.450 e 7.892 e demais normas aplicáveis.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2016

.....
Procuradoria da República no Estado de Goiás

NOME DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF: